



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Quarta-feira • 13 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 2989

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- Errata do Extrato do Aditivo nº 2 Referente ao Contrato nº 273/2019.
- Tornar Sem Efeito a Publicação da Errata dos Aditivos nº 1 Contratos nº 270/2019, nº 271/2019 e 298/2019.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Renato Brandão de Oliveira. / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua José Gomes de Araújo, s/n - Centro - Andorinha - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OWOTUEALNBAJK9O605AERW

Erratas



ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município em 08 de janeiro de 2021, página 15, ano IX, nº 2985, no extrato do aditivo nº 2, referente ao contrato nº 273/2019, firmado entre a Prefeitura de Andorinha e a empresa José Ribeiro de Jesus Autopeças - ME, **onde se lê:**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 - CONTRATO Nº 273/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Andorinha-BA. **Contratada:** JOSÉ RIBEIRO DE JESUS AUTOPEÇAS - ME. **Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, acessórios, alinhamento, balanceamento e cambagem, lavagem e lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres, pertencentes à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Andorinha-Bahia. **Objeto do aditivo:** “Prorrogação do prazo do instrumento contratual nº 273/2019, inexigibilidade Nº 019/2019 de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93”. Vigência: 03/12/2020 até o dia **31/03/2021**. Andorinha-BA, 01 de dezembro de 2020. Renato Brandão de Oliveira – Prefeito de Andorinha.

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 - CONTRATO Nº 273/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Andorinha-BA. **Contratada:** JOSÉ RIBEIRO DE JESUS AUTOPEÇAS - ME. **Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, acessórios, alinhamento, balanceamento e cambagem, lavagem e lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres, pertencentes à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Andorinha-Bahia. **Objeto do aditivo:** “Prorrogação do prazo do instrumento contratual nº 273/2019, inexigibilidade Nº 019/2019 de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93”. Vigência: 03/12/2020 até o dia **31/12/2020**. Andorinha-BA, 01 de dezembro de 2020. Renato Brandão de Oliveira – Prefeito de Andorinha.

Andorinha-BA, em 13 de janeiro de 2021.

RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Prefeito de Andorinha



TORNAR SEM EFEITO

A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DOS ADITIVOS Nº 1 - CONTRATOS Nº 270/2019, Nº 271/2019 E 298/2019

O Prefeito de Andorinha, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu **tornar sem efeito** a publicação da errata referente aos aditivos nº 1 dos contratos nº 270/2019, assinado com a empresa Anastácio Dias de Araújo - EPP, nº 271/2019, assinado com a empresa Gustavo Bulcão Teixeira Cerqueira e nº 298/2019 assinado com a empresa Benevaldo Teixeira Lima Filho. Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação: Diário Oficial do Município do dia 08 de janeiro de 2021, páginas 16, ano IX, nº 2985. Andorinha-BA, 13 de janeiro de 2021. Renato Brandão de Oliveira – Prefeito de Andorinha.